



**RBR DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO I -
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 53.391.567/0001-00
("Fundo")

**TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL
INICIADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Na qualidade de instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), vem, por meio deste instrumento, divulgar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Especial da Classe realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 25 de novembro de 2024 ("Consulta Formal"). Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a:

1. Aprovar a alteração do Regulamento do Fundo objetivando contemplar a possibilidade de o Fundo prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma, relativamente a operações relacionadas à carteira de ativos da Classe, bem como constituir ônus reais sobre ativos imobiliários integrantes do patrimônio da Classe para garantir obrigações por ela assumidas, de modo que o item 3.5 do Anexo I ao Regulamento passe a vigorar com a seguinte nova redação:

"3.5. Os imóveis ou direitos reais a serem adquiridos pela classe deverão no território brasileiro, sendo certo que a classe poderá adquirir imóveis sobre os quais tenham sido constituídos ônus reais anteriormente ao seu ingresso no patrimônio da classe. Ainda, posteriormente ao seu ingresso no patrimônio da classe, poderá o GESTOR, em nome da Classe, prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma, relativamente a operações relacionadas à carteira de ativos da classe, bem como constituir ônus reais sobre Imóveis Alvo integrantes do patrimônio da classe para garantir obrigações por ela assumidas."

2. Em decorrência da deliberação acima, aprovar a versão consolidada do Regulamento do Fundo na forma do Anexo I à presente Consulta Formal.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 38,01% das cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descrita acima, restaram **aprovadas** pelos Cotistas, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, nos termos do Regulamento do Fundo, detalhado abaixo:

Quórum com relação ao total de cotas emitidas do Fundo				
	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (1)	31,00%	1,57%	0,00%	Aprovada

O quórum apresentado acima refere-se ao total de manifestações recebidas no âmbito da Consulta Formal, não sendo considerados os votos dos Cotistas que se declararam conflitados.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**